



ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos, periféricos e de esterilização.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul.

Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Objeto da Contratação **Necessidade da Administração:** Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos, periféricos e de esterilização, quando necessário, de 10 (dez) unidades de saúde do município de Encruzilhada do Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição, de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos, periféricos e de esterilização para o município de Encruzilhada do Sul, visando atender as necessidades das unidades de saúde do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Encruzilhada do Sul/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



2.2 Além disso, Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos estão previstas no Plano Municipal de Saúde, baseado na necessidade de qualificar os atendimentos aos usuários do SUS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

3.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviço.
- b) Os serviços entregues deverão possuir prazo de garantia de no mínimo 3 meses após a manutenção.
- c) Os produtos tipo peças de reposição, deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua Honório Florisbal, nº 310 (em frente a Rodoviária).
- d) As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à umidade, empilhamento, etc.



3.4 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio dos produtos, registrados em sistema eletrônico de gerenciamento, além das últimas contratações com o mesmo objeto.

Neste sentido, segue o solicitado:

Item	Descrição	Quanti.	Aprese.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Execução de serviços preventivos corretivos em equipamentos odontológicos e esterilização, que deverão ser prestados com periodicidade mensal de no mínimo 8 horas técnicas, totalizando 96 horas anuais	12	Meses		
2	Execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos médicos e 2 periféricos, que deverão ser prestados com periodicidade mensal de mínimo 8 horas técnicas, totalizando 96 horas anuais	12	Meses		
3	Valor para ressarcimento, pela aquisição de Peças e Acessórios, a serem utilizados nas manutenções preventivas e corretivas.				



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Para continuidade das atividades observa-se a necessidade de Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos e periféricos, permitindo atender a população do município, proporcionando assistência, melhor atendimento e saúde aos cidadãos.

5.2 Considerando a estrutura já existente no município, será utilizado a solução de Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos e periféricos. Solução essa praticada por várias prefeituras da região conforme abaixo demonstrado:

Órgão	Contrato	Produto	Empresa	Valor	Data
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL	Ata de Registro de Preços Nº046/2024 VIGÊNCIA: 2025	manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos	JORGE LUÍS DÖRR – ME, CNPJ sob o nº 07.026.045/000184	R\$102,25 p/hora	03/2024
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS	CONTRATO Nº ° Nº 210/2024 VIGÊNCIA: 2025	manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos	FORNECEDOR IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 48.670.007/0001-47	R\$ 747,40	08/2025



Faxinal do Soturno	VIGENCIA: 2025	corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos	CNPJ: 09.024.146/0001-41		
--------------------	-------------------	--	-----------------------------	--	--

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 155.581,44 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**. 6.2 A pesquisa e análise de preços de Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos e periféricos, foi realizada usando como ferramenta o Pannel de Preços, que traz a média ponderada dos últimos 06 (seis) meses, (conforme relatório anexo).

6.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.665 de 22/10/21, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Conforme tabela abaixo:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Contratação de serviço técnico especializado na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos e periféricos, de forma parcelada, visando atender as necessidades das unidades de saúde do município em atendimentos aos usuários do



peças de equipamentos odontológicos, equipamentos médicos, periféricos e de esterilização de forma parcelada, visando atender as necessidades das unidades de saúde do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

7.2 A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no sistema Registro de Preços, garante que os pedidos de compra possam ocorrer de forma parcelada, diminuindo grandemente o risco de perdas por validade dos produtos através de eventuais aquisições, além de facilitar o controle de estoques e a programação de compras, visto que muitos dos itens são demandados por sazonalidade.

7.3 Além disso, a licitação, no estilo menor preço de item, visa a disputa de lances entre as empresas, fazendo com que a média de preços caia o máximo possível. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos materiais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, uma vez que existe a divisão do objeto em itens, devendo-se buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 Além disso, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias posteriores para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, uma vez que a manutenção nos equipamentos não gera resíduos e as peças que por ventura precisem serem substituídas, serão descartadas sob a responsabilidade da CONTRATADA.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul/RS, 09 de junho de 2025.

Documento elaborado por:

Rogério Lopes Bitencourt

Dir. Administrativo

Matrícula 3092-9